

**Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Infectologia e
Medicina Tropical**

Edital de Seleção Interna 02/2024

**Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes
- Edital Nº 26/2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Infectologia e Medicina Tropical da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o Edital nº 26/2024 PDSE da CAPES torna público o processo de seleção interna de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital selecionará 01 bolsista e, no máximo, 02 excedentes para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE – CAPES). O PDSE oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado sanduíche no exterior, com duração mínima de 03 e máxima de 06 meses, e com início das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2025.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS

2.1 - O processo de seleção interna será realizado integralmente pela Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde Infectologia e Medicina Tropical. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, pelo endereço eletrônico ppgimt@medicina.ufmg.br. O assunto do e-mail deve ser: “Inscrição para PDSE-CAPES”. **As inscrições poderão ser realizadas até 22 de novembro de 2024.** Não serão recebidas inscrições enviadas para endereço eletrônico diferente daquele indicado neste Edital.

2.2 - O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII. Apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos abaixo relacionados:

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste edital).

b) Histórico escolar do doutorado;

c) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

d) Currículo Lattes atualizado;

e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação

técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- f) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III
- i) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3. DA SELEÇÃO INTERNA

3.1 - A comissão de seleção será composta por 03 (três) titulares, sendo 02 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Infectologia e Medicina Tropical, que não tenham relação de orientação, coorientação ou colaboração com os candidatos inscritos. e 01 (um) professor externo ao Programa, indicados pelo Colegiado do Programa.

3.2 – Os critérios de seleção incluem:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências previstas neste edital, no Edital nº 26/2024 PDSE da CAPES;
- II. Qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- V. Tempo no curso, com vantagem para os discentes com maior tempo no Programa, já que esses candidatos terão menos oportunidades de realizar o estágio no exterior com financiamento de editais posteriores;
- VI. Alunos ingressantes por programas de ações afirmativas;

VII. Período de permanência, com vantagem para os candidatos que pretendem permanecer 6 meses no exterior.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

4.1 - O resultado da seleção interna será divulgado no site do Programa. O candidato poderá entrar com recurso em relação ao resultado da seleção, conforme prazo estipulado no cronograma deste edital e previsto no item 5. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico ppgimtrop@medicina.ufmg.br, dentro do prazo recursal.

4.2 - Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado neste processo seletivo interno deverá realizar a inscrição no Sistema da CAPES, conforme prazos estabelecidos no cronograma do Edital no 26/2024 PDSE da CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. Consultar o Edital nº 26/2024 PDSE da CAPES para mais informações sobre essa etapa.

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Manifestação de interesse	21/10 a 01/11/2024
Inscrições	Até 22/11/2024
Análise da documentação pela Comissão responsável	De 25/11 a 06/12/2024
Resultado Final	09/12/2024
Recursos	19/12/2024
Divulgação do Recurso Final	20/12/2024
Envio da indicação dos candidatos aprovados à PRPG	20/12/2024
Inscrição do candidato aprovado no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. RESSALTAMOS QUE ESSA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO PRÓPRIO CANDIDATO.	De 04/02 a 04/03/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Recomendamos a todos os candidatos que leiam atentamente o Edital CAPES nº 26/2024, para que tenham ciência de todas as diretrizes do Programa PDSE e dos fluxos necessários para participação na seleção.

6.2 - Os anexos descritos abaixo, referentes ao Edital CAPES nº 26/2024 estão disponíveis no link: (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>):

Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira

Anexo V - Declaração do coorientador no exterior

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024

Professor Eduardo Antonio Ferraz Coelho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Infectologia e
Medicina Tropical

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE – CAPES)

1. Nome Completo:

2. E-mail de contato:

3. Mês/ano de início do Estágio Doutoral no Exterior:

4. Mês/ano de término do Estágio Doutoral no Exterior:

5. País de destino: Instituição de Ensino Superior de destino:

6. Data de ingresso no Doutorado: ____/____/____

7. Exame de qualificação:

() Já foi realizado em ____/____/____

() Ainda não foi realizado, mas está previsto para data ____/____/____

() Ainda não foi realizado e não há previsão de data para sua realização.

8. Data prevista para defesa de tese: ____/____/____

9. Modalidade de Ingresso no PPG:

() Ações Afirmativas () Ampla Concorrência

10. Número do ORCID (Open Researcher and Contributor ID):

Assinatura do Candidato: